



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

D a t a : 31 de maio de 2023.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 24/23 – Primeira Câmara, de 09 de fevereiro de 2023 (Processo 217231/22), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1. Exonerar a pedido do servidor, CIRO CEZAR SANTOS, Matrícula Funcional n. 137715, a partir da data de 02/06/2023 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:03166261

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA N° 108 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia, CIRO CEZAR SANTOS, para exercer o cargo de Motorista, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, CIRO CEZAR SANTOS, RG nº 87354067 e CPF nº 049.881.689-30 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista – Rincão, 40 horas semanais, a partir da data de 05 de junho de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6B02F804

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2023

Data : 31 de maio de 2023.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 24/23 – Primeira Câmara, de 09 de fevereiro de 2023 (Processo 217231/22), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

Publicado por:
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0184F3BA

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023

OBJETO: Contratação de inscrição para o curso “Política Municipal de Saúde da Mulher. Práticas de Governo Desenvolvidas através da Procuradoria Especial da Mulher” que será realizado nos dias 14,015 e 16 de junho de 2023, na cidade de Curitiba - PR.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 40.178.961/0001-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5497C3ED

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA e BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 20/06/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 20/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 6044
EM 26/05/2023 às 10:06
S. SERVIDOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Data : 22 de maio de 2023.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 24/23 – Primeira Câmara, de 09 de fevereiro de 2023 (Processo 217231/22), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Tereza dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão
p/ unanimidade
Em, 29/05/2023

Raúfi Edson Franco Pedroso
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Relator

Orius
PRESIDENTE

Mirele Paula Cetto Leite
MIRELE PAULA CETTO LEITE

Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 021/2023

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 29-05-2.023

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29-05-2.023), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezessete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima quinta (15^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da vereadora CRISTIANE GIANGARELLI e tendo como secretário o vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRILE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TERESA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 020/2023, pertinente à décima quarta (14^a) sessão ordinária, realizada no dia vinte e dois (22) de maio de 2023, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM Nº 015/2023 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 026/2023 que “autoriza concessão de uso não onerosa de bem público municipal denominado Ponto de Pesca Profissional 053, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para parecer no prazo legal. MENSAGEM Nº 016/2023 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 027/2023 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)”, e da outras providências, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. Ofício Orçamento E.E.005-CM-2023 do Deputado Federal Welter, informando que a pedido do Diretório Municipal do Partido dos trabalhadores – PT, destinou para o município de Guaíra o valor de R\$ 150.000,00, junto ao Ministério da Saúde na AÇÃO 2E89-Custeio PAP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital nº 002/2022 da Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, convocando a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, a partir das 16h00min, no plenário da Câmara Municipal de Guaíra, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1º quadrimestre. Na sequência será feita a Prestação de Contas e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2023. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes:

INDICAÇÃO N° 059/2023 de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, providenciem a pavimentação com lama asfáltica na Rua Muntoreanu (em frente a Unidade Básica de Saúde – Jardim Zeballos). **INDICAÇÃO N° 060/2023** de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, viabilizem a instalação de uma travessia elevada na Rua Osvaldo Cruz (em frente a UPA). **INDICAÇÃO N° 061/2023** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, providenciem melhorias no Grupo Hípico Equoterapia. **INDICAÇÃO N° 062/2023** de iniciativa da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, providenciem a retomada das aulas de zumba nesta municipalidade. **INDICAÇÃO N° 063/2023** de autoria do vereador **José Cirineu Machado**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, veja viabilizada a limpeza do barracão ao lado da casa do mel, nas proximidades da prainha, bem como entorno da quadra da prainha e ao redor da lanchonete desativada. **INDICAÇÃO N° 064/2023** de iniciativa do vereador **José Cirineu Machado**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, seja viabilizado acesso aos pescadores no Porto Paragem. Não havendo mais matéria inscrita no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges e Cristiane Giangarelli (está, após passar a Presidência a vereadora Tereza Camilo dos Santos – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 021/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei nº 1.443 de 13 de dezembro de 2006 e Lei nº 2.024 de 26 de setembro de 2017, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 022/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que exercerem atividades no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 023/2023** de iniciativa da Mesa diretiva – Gestão 2023, que “altera as Leis Municipais 2120/2019 do Controle Interno, e 2221/2022 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, extingue e cria gratificações e cargo comissionado, e altera anexos da Lei 2221/2022”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER Nº 021/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 – Voto do Relator – Atendida a recomendação do parecerista com a juntada do impacto sobre índice de gasto de pessoal, e ainda, com a apresentação de emenda modificativa desta Comissão, alterando o § 7º, do art. 1º. Assim, concluído os estudos, e não havendo óbice quanto sua aprovação, voto pela possibilidade de tramitação do projeto de lei complementar nº 001/2023. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 016/2023** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 – Voto do Relator – Considerando a juntada do impacto sobre o índice de pessoal e atendida a recomendação no parecer jurídico com a apresentação da emenda modificativa, não se verifica óbice quanto sua aprovação. Assim, tendo em vista a importância da presente proposição, voto pela admissibilidade de tramitação do presente projeto de lei complementar nº 001/2023. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de iniciativa do Executivo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 003/2023** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 – Vota do Relatora – Considerando que foram atendidas as recomendações expressadas no parecer jurídico 026/2023 do Advogado Públicos desta Casa, estando, portanto, o presente projeto de lei complementar adequado a legislação vigente, e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros desta Comissão, acompanham o voto da Relatora, de forma que p Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, possa ser discutido e votado em plenário. **COMISSÃO ESPECIAL – PARECER N° 001/2023** – Atendida as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 026/2023, documento anexo, esta comissão Especial entende não haver óbice quanto a aprovação do projeto de lei complementar nº 001/2023, do Executivo Municipal, que objetiva regularizar a legislação na concessão de gratificação de função através de critérios específicos, referendando, assim, os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente. **EMENDA MODIFICATIVA N° 03/2023** da Comissão de Constituição, Legislação de Justiça, alterando o artigo 1º do PCL 0'1/2023. Art. 1º O 7º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 27 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 7º Fica criada a Função Gratificada de Agente de Desenvolvimento, o qual será remunerado através de gratificação de função nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017, para cumprir as exigências e competências prevista nesta Lei Complementar. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2023** de iniciativa Do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 01 de 27 de abril de 2015 do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi **APROVADO** por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação, com emenda. **PARECER N° 017/2023** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 – Voto do Relator – Analisando as contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do senhor Heraldo Trento, juntamente com o Parecer Jurídico expedido pelo Advogado desta Casa, opina pela aprovação da contas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 24/23 – Primeira Câmara, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, emitido pela comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2023** de iniciativa da Mesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Diretiva – Gestão 2023, que “dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2021”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em **única** discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores JOSÉ Cirineu Machado, Sergio Korb Bastos, Karina Bach e Cristiane Giangarelli (está, após passar a Presidência a vereadora Tereza Camilo dos Santos – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Givanildo José Tirolti, Sandro Sabino Borges e Valberto Paixão da Silva dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da PRDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE COMPLEMENTAR N° 001/2023 de iniciativa do Executivo Municipal, que “ALTERA A Lei Complementar nº 01 de 27 de abril de 2015 do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes, e demais pessoas aqui presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita está Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 05/06/2023
Olus
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 29/05/2023 – 17:00 Horas

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 29/05/2023

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

Nº^o SERGIO KORB BASTOS

Nº^o TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Nº^o VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA